CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3403 | FLS. 009 | P

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.703

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.530.905,38 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.530.905,38 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), visando atender despesa com o Programa de Readequação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
13754281.028	Readequação Financeira - SMS	3.1.3.2.00.00	R$ 1.946.111,81
13754281.029	Contrapartida Municipal	3.1.3.2.04.00	R$ 486.527,95
13754281.030	Readequação Financeira - SMS	3.1.2.0.00.00	R$ 2.478.612,29
13754281.031	Contrapartida Municipal	3.1.2.0.04.00	R$ 619.653,33
		TOTAL	R$ 5.530.905,38

Artigo 2° - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **13 de dezembro de 2001.**

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Mensagem nº 042/01
Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 401
DE 20/12/01